



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

SÚMULA: Aprova o Parecer Prévio nº 244/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente as contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro - Estado do Paraná, do Exercício Financeiro de 2013.

DATA: Em 13 de dezembro de 2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Jeferson Alves Pires**, Presidente da Mesa Diretora, amparado pelo Artigo 220 do Regimento Interno da Câmara, combinado com o Artigo 24, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 244/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, do Exercício Financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor Oziel Neivert.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Ver. JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Mesa Diretora